

L E I Nº 2914/84
de 29 de novembro de 1984

N.º 422 de 30/11/1984

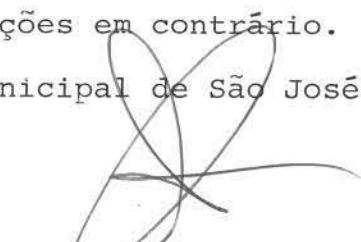
Dispõe sobre pavimentação de vias
públicas secundárias.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Todas as vias públicas secundárias do Município serão, preferencialmente, pavimentadas com bloquetes, dispensados os requisitos estabelecidos pela lei nº 2.742, de 07 de novembro de 1983.

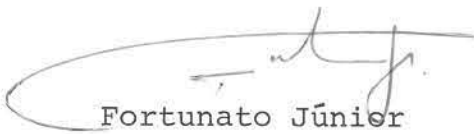
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de novembro de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos